

M.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Orfãos

N.^o 400

A. e J. Como se-
quer, justificando, por em,
capacidade para ser no-
meada tutora, além de

proprio e porente no ar idoneo sua forma da
Lei. S. Jose, 2 de Setembro de 1872. Borboleta

Dis. Maria Custodia da Silva Margens

residente no distrito da Freguesia da Encarnação
de Brito, sob o turno, que tendo fallecido no

dia da morte de abril de 1871 no marido

Jose Antonio Margens, abintestado, deixou

doze lindas filhas, e são as abaixo annota-

das, quasi todas de menor idade, quer por

tanto, a Suppl.^{te} iniciar neste juizo inven-

tario: partilha dos bens do seu extincto ca-

sal, a fim de se dar a Suppl.^{te} e a cada um

de seus filhos a parte que lhe pertence; e por

isso requer a V.^{za} se deigne differir-lhe o

ramen^{to} de inven^{ta}rio, dando tambem

tutor as ditas orfãos, cujo cargo aculta a sup-

p.^{te} remunerando para isso o beneficio do

levantam^{en}to de ordinações livro quarto titulo 61 par-

agrafo 9), mandando que custodeada esta, la-

vrado o turno do mesmo j^uramento, com

mais declarações do ext^{into}, sejam citadas a

Suppl.^{te} o l^{eu}ndiro maior, e o promotor geral

de Orfãos para na primeira audien^{cia}

levarem em pessoas que a valham os bens

pena de leuração do juizo a serem l^{eu}das e l^{eu}das

Nestes termos a Supp^{te} respectivamente
P^a e M^a deffirmamto,
do que

E. R. M. ce

João José de Almeida de

1872

Maria Custódia da
Silveira Marques

Rel dos beneficiários

- 1º José Bernardino Antonio Marques, solteiro, de vinte e um annos de idade
- 2º João Lino Marques, solteiro, de 18 annos de idade
- 3º Marcos José Antonio Marques, solteiro de 17 annos
- 4º Custódia Maria Marques, solteira, de 16 annos de idade
- 5º Innocencio Antonio Marques, solteiro de 15 annos de idade
- 6º Joannetha Maria Marques, solteira de 14 annos de idade
- 7º Anna Maria Marques, solteira de 13 annos de idade
- 8º Manoel José Marques, solteiro de 10 annos de idade
- 9º Alfredo Antonio Marques, solteiro de 9 annos

10 Maria Jose Marques, solteira de 7 annos e idade
 11 Francisca Maria Marques, solteira de 5 annos e idade
 12 Rosalina Maria Marques, solteira de 3 annos
 Todas na companhia da Supp.^a

Maria Costacia da Silveira
 Marques

Auto de invento^{to} e juram^{to}. auctor^{to}.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil oitocentos e setenta e seis, a oitos
 dias do mez de Setembro do dito anno, nesta cidade
 de São João da Boa Vista do nome da Provín-
 cia de Santa Catharina, nas casas do residencio
 do Doutor Juiz e Corregedor Domitiano Barbosa da
 Silva, aonde eu Escrivão abaixo nominado vim, sen-
 do ahi acompanhado de Maria Custodia da Sil-
 veira Marques, moradora no lugar de nomeina-
 do e Abordão de Cabanambi da Freguesia da
 Enxada do Brito, deste termo, por ella foi dito ao
 Juiz que na forma de sua petição antes, vinha
 por este Juiz prestar inventario dos bens de seu ca-
 sal, que finaria por fallecimento de seu marido
 João Antonio Marques, em rasão de ter elle fado
 trinta e cinco annos de idade hum anno e vinte e do-
 que o Juiz deferio lhe juramento dos santos Evan-
 gelhos em hum livro d'elle e em quinze annos
 de idade, sob cargo do qual elle em carregar que bem
 verdadeiramente sem dolo nem malicia pro-
 ceo p^{re}sentar o inventario, dando a scripta

as originaes de todos os bens do seu casal, assignando
nheiros, ouro, prata, joias, bens moveis, seus ven-
tes e de cair, dividas activas e passivas, e tudo que
deixar de declarar se lles ha ver por bens sougra-
dos, e d'elles perder a parte que directamente lles
pertencer, e em caso de narpenas de prejuizo, con-
to sem declarar se odia ou acausando o dito
seu marido tinha fallido, se com testamento, ou
sem elle; quantos filhos e netos lles tinham ficado
que sejam seus legitimos herdeiros, por seus no-
mes, idade e estado. Reunido por ella o dito jurar-
mento de baixo do qual lles declarou que o dito
seu marido tinha fallido sem testamento, no-
dia do dito domo de 18 de abril do anno findo de mil
oitos e setenta e hum, que lles ficaraõ dos fi-
lhos, que estes herãõ os seus legitimos herdeiros, dos
quais seus nomes, idade e estado, os de ante vão
declarados e intitulados a parte; que darã as origi-
naes de todos os bens do seu casal sem o cultar e sem
alguma, e forã quas que declarã, e as que
necessarias forem. E tudo para contar mandou
o juiz fazer este auto que assigna com o inventari-
ante em Francisco Xavier d'Almeida Camara
ra, Escrivãõ dos syphaõs que o escreveu.

Barbora de e Silva

Maria Custodia da Silveira

Marques

Thom. d'Alv. Camara

Titulo dos herdeiros

Em seguida ao auto citro supra declarou a
inventariante serem os herdeiros do seu casal
os filhos abaixo mencionados - - - - -

x1 José Bernardino chit.º Marques, solto, d'ed.
de 21 an., m. no Alardão de Cabassambú, da Tri-
guina da Indaiara do Brito - - - - -

x2 João Lino Marques, solto, d'ed. de 18 an., m.
no mesmo lugar - - - - -

x3 Marcos José chit.º Marques, solto, d'ed. de 17
annos, m. no mesmo lugar - - - - -

Custodia

Custodia Elbária Elbargues, Soltr.^a, deidade
de 16 an.^s, moradora nom.^{mo} lugar - - - " 4 +
Inocencio Ant.^o Elbargues, Soltr.^a, deidade de
15 an.^s, m.^{or} nom.^{mo} lugar - - - " + 5
Jacintha Elbária Elbargues, Soltr.^a, deidade
de 14 an.^s, moradora nom.^{mo} lugar - - - " + 6
Anna Elbária Elbargues, Soltr.^a, deidade de 12 an.^s,
moradora nom.^{mo} lugar - - - " + 7
Elbaniel José Elbargues, deidade de 10 an.^s, m.^{or}
nom.^{mo} lugar - - - " + 8
Alfredo Ant.^o Elbargues, deidade de 9 an.^s, m.^{or}
nom.^{mo} lugar - - - " + 9
Elbária José Elbargues, deidade de 7 an.^s, mora-
dora nom.^{mo} lugar - - - " + 10
Fran.^{co} Elbária Elbargues, deidade de 5 an.^s,
moradora nom.^{mo} lugar - - - " + 11
Rosalina Elbária Elbargues, deidade de 3
an.^s, moradora nom.^{mo} lugar - - - " + 12

Espara existir a pig-
na sua declaração. Eu Francisco Elba-
rões Oliveira Camarã, Escrivão dos-
syphatos que o escrevi

Maria Custodia da Silveira Margues

Ajuntada

Aos deus dias do mez de Setembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e dois, nesta
Cidade de São José, em um cartorio ajun-
to a estes autos o el mandado com a fi-
citação feita a inventariante para dar in-
ventario, que a diante se segue: segue fa-
zer este termo. Eu Francisco Xavier d'Oli-
veira Camara, Escrivão do sup. lição as crey

8
O Cidadão José Albarrã da Luz, Juiz dos or-
phãos e curo Supplente em serviço do Ter-
mo da cidade de São José Cornaria domesmo
nome da Provincia de Santa Catharina.

Es-off.

Quando a qual quer Official de Justica, dis-
que perante mim sehem, que em cumpri-
mento d'este cite a Albarrã d'etal viuva do finado
do José Antonio do Borges, morador no lugar
denominado Albarrã de Macambú - Destier-
ta da Freguesia da Enxada do Brto, do termo
d'esta cidade, para no prazo de cinco dias ven-
nente juizo prestar inventario dos bens do seu
extinto Casal, sob pena de se lançada de in-
ventariante e de sequestro nos bens. O que cum-
prão. Cidade de São José 21 de Agosto de 1872.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão do Cythar, que o escrevi

Luz

Certifico eu Official de Justica deatto e.
Signado que em virtude da Mandado
Fujera Liti aduip. Maria Custodia
da Silveira Marques e sua propria pessoa
posto do Conselho do mesmo mandado do que
se deu por Entendida do que deu se Albar-
ção de Macambú distrito da Freguesia da En-
xada de Brto termo da Cidade de São José
28 de Agosto de 1872
Joaquim Affonso Pereira

Ata em dado o.
pallado do cythar
pago final
camara

Ajuntada

Fortes dias domos de Setembro do anno
de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cida-
de de São José, em um Cartão ajuntado a-
estes autos apêtuão com seu despacho, que
as diante segue. De quem para constar foy
este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos cythas que o escrevi

Off. do J. J. de Faria de O. J. 6

N.º 200

Exducentos e

Sto. de Setembro de 1872

João

De Maria Custódia de Sá

Margem, que tendo sido legi-
mo e voluntário em sua

retirada e legal com o Sr. J. J. de Faria
Margem, e renunciando o seu

que elle se refere a do Sr. J. J. de Faria, 6 de

queis para de a renunciação de tutor e

deu filhos, e renunciando, porer, que

este cargo proce- do de renunciação

de com sua renunciação queis de o

maternidade, porer, queis de

deu intencão de renunciação; e renun-
ciando a b. b. esta pro- tuor de b. b.

renun, renun a b. b. e digu me

meu para e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e esta de auto

para de f. J. J. de Faria. //

João de Faria de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

deu de f. J. J. de Faria, e referid cargo e quem de

de Setembro de 1872.

Barbora da Silva

Certifico em Esc^{ta} abaixo assignado que citei em
sua propria pessoa o tutor nomeado pelo despacho
retro supra, M^{te}. Venancio e Bartim, p^a prestar o de-
1400. xido juram^{to}, que se deu p^astado; de quem dou fe. S. José
3 de 7 br^o de 1872.

Thom. M^{te}. d. Oliv. Camara

juram^{to} o tutor

Certifico em Esc^{ta}.
abaixo assignado q^{ue}
entendi em sua
propria pessoa ao
tutor M^{te}. Venan-
cio e Bartim, p^a.
entenderem bem o q^{ue}
foram o despacho
do art. 201 do
Regulam. n.^o
3453 de 28 de
Abril de 1865,
sob assignar
da Lei, q^{ue} se deu
p^astado; de q^{ue}
dou fe. S. José
3 de 7 br^o de 1872

Thom. M^{te}. d. Oliv.
Camara. 1400.

Fica acordado o
M^{te}. de 2000 p^a.
de pago a final.
Camara

Esc^{ta}. 2 p^a. 1400.

Aos treze dias do mez de Setembro do anno de mil
e cento e setenta e dois, nesta cidade de São José,
na casa de residencia do Doutor Juiz dos orphãos
Domiciano Barbosa da Silva, aonde eu Escrivão
abaixo nomeado vim, sendo ali o senhor Venan-
cio e Bartim, morador no Albardão de M^{te}. de Cam-
bu' deste termo, ao qual o juiz de fôreis juramento
dos Santos Evangelhos em hum termo litteral, sob car-
go do qual thum carregou que bem verdadeiramente
seu dolo nem em alia serviu de tutor dos or-
phãos seus netos filhos do finado seu genro José Anto-
nio e Bargas, João Luis e Bargas, e Bargas José e Antonio
e Bargas, Bento da Silva e Bargas, e os seus filhos
Tomé e Bargas, Jacintho e Bargas, e Anna
e Bargas, e Bargas José e Bargas, e Alfredo
Antonio e Bargas, e Bargas José e Bargas, Francis-
ca e Bargas, e Rosalina e Bargas, e Bargas,
Cuidasse de sua educação, ad' ministrasse bem
para elles e seus rendimentos e as contas nos devidos
termos, e as thum entregues bem e sem coarctação
que se casem sem que antes mecessem o orden e li-
cerença deste juiz. E n^o tendo por elle o dito juramento
a p^aim prometteram cumprir, e guardarem o q^{ue} for
em termos, que assigna com o dito tutor. Eu Francisco
Olivier d. Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos que
os curij.

Barbora da Silva

Manoel Venancio Martins

Aos seis dias do mês de Setembro do anno de
mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de
São José, em meu bastorio ajunto a estes autos
a peticão com a prova e acção bastante, que as di-
ante se segue: digam foy este termo. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão da
ajuntado quem os crey



M.^{mo} D.^o Juiz de Officio

8

N.º 2 — 200

Ord. ausente m.^o

S. J. 6 de Setembro 1872.

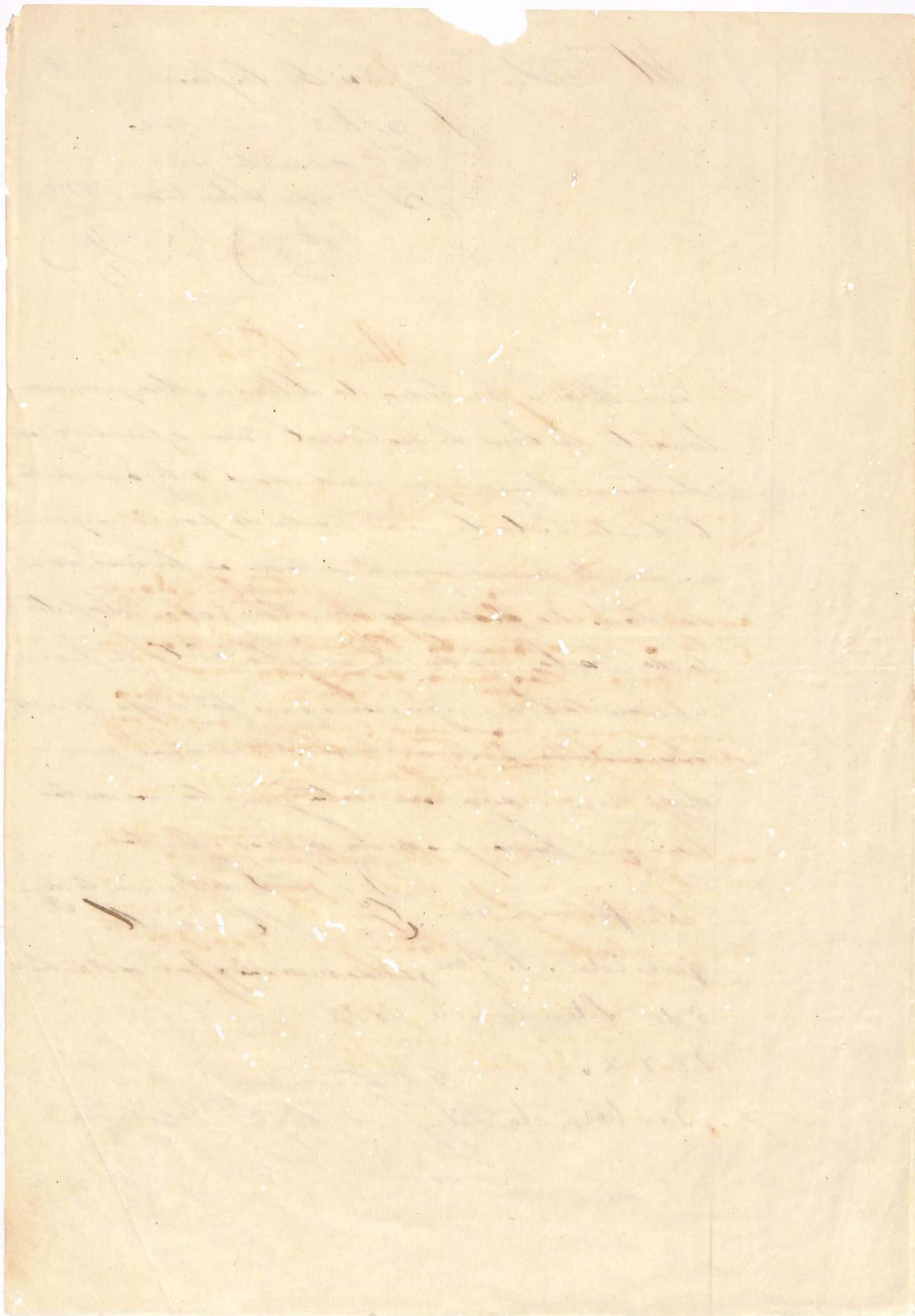
Barbora da Silva

Diz Maria Custodia da Silveira Morgues, mór-
tante dos bens de seu Casal Com o fim de posi-
Antônio Morgues, que unido a 8 legas distan-
te desta Cidade, não podendo por consequen-
cia assistir pessoalmente a todos os termos de in-
stante, dio poderes ao Capitão João Baptis-
ta da Costa, residente nesta Cidade para
representar e reger o que for de seu direito,
como mostra pela melhora Provenção, que a
Suppl. reger seja com esta junta os autos
para que possa produzir os seus efeitos.

Já V.^o S.^o differimento de que
na forma de C. H. e M. e
querida. S. José, Cidade de São José do Maranhão
6 de Setembro de 1872

1872.

O Brocador
Barbora da Silva Juiz Bap.^{ta} da Costa



IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Maria Custodia de
Alvares Magalhães

200
29 de Junho de 1872
João Baptista de
Alvares Magalhães

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-

Scimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
no dia de...
de...
de...
Maria Custodia de Alvares Magalhães
meu...
de...
de...

Reconhecido e apropriado em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

João Baptista de
Alvares Magalhães
em nome
della outorgante
todos os
de...
de...
de...
de...
de...

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome della outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer título lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos

Instrumento que lhe li acceit

1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301

Maria Custodia da Silva e Marques
João Manoel Pinheiro Martins

João Pereira de Almeida Lima

Handwritten text in cursive script, likely a signature or name, appearing as a dark, inked mark on a light background.

dellos. Autores como se presenta fueren podrá un libro de la procuraduría, responder, al
conceder todos los poderes que por Dicho las que permitidos para que, sin ning

Aos seis dias do mez de Setembro do anno de
 mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade
 de São José, em publicia Audiencia que na sal-
 la dellas fazendo estava anfeito partes e seus
 procuradores o Doutor Juiz do apthão Domi-
 ciano Barbosa da Silva, nella porra em Cri-
 rão forão a cusadas as citações feitas a inventa-
 rante e baria Custodia da Silveira e barque,
 e os herdeiros José Bernardino Antonio e bar-
 que, João Lino e barque, e barcos José Anto-
 nio e barque, Custodia e baria e barque, Ino-
 cencio Antonio e barque, Jacintha e baria
 e barque, e Anna e baria e barque, o tutor
 e barcel Venancio e barque, e o curador geral
 do apthão João Climaco Laxarte, para a dita
 audiencia louvarem e em avaliações, com
 pena de louvação a revelia: seguri delli Juiz forão
 servidos haver as citações por feitas e a cusadas,
 e mandado se apriquel, em não comparessen
 do, de louvação e Juiz a revelia. Sendo visto e
 ouvido pelo Juiz meu dito requerimento, in-
 formado da fe' das citações que as ditas partes
 haviam sido feitas, mandou se apriquel, e logo
 foi sapite feito com primeiro e segundo apriquel
 na forma do estillo pelo Official de Justica de
 Simana Joaquim Affonso Pereira, que deu
 fe' comparessen o procurador da inventaria-
 te João Baptista da Borta, que sendo presente
 deu o seu por parte de sua constituição em do-
 mingos José da Borta Barbosa, e barcel José
 da Silveira, e o Juiz a revelia dos que não com-
 parasserao louvação e nome os louvados. E por
 esta forma houve o Juiz as citações por feitas
 e a cusadas, e as partes por louvadas, em an-
 da os que forão citados e ditos louvados
 para em termo breve prestarem juramento,
 avaliação e consentimento a arrolação da
 avaliação no cartorio. E a tudo para a con-
 tar foy este termo e requerimento da audi-

requerimento de audiência extrahido do
meu folio 100 das. aonde por lembrança to-
mei aqui o lancei por extenso; e quanto a estes
autos até das citações feitas as ditas partes,
que ao diante se seguem. Eu Francisco Iba-
niet d'Oliveira Camara, Escrivão do arcyho
que o escrevi

verdadeiramente, sem dolo nem malicia
servissem de avaliadores dos bens do casal
do finado José Antonio Marques. Reu-
tidos por elles o dito juramento, assim pro-
meterão cumprir: de que, para courtar man-
dar o juiz fazer este termo, que assigna
com os ditos avaliadores. Eu Francisco
Thavér d'Oliveira Camara, Escrivão dos
syphãos que o escrevi.

Barbora da Silveira

Manoel José da Silveira
Dono da C^{ta} Barth^a

Ajuntada

Aos dezoito dias do mez de outubro do anno
de mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade
de São José, em meu cartorio ajuntei estes an-
tos o traslado da relação da avaliação dos bens
do casal, que ao diante se seguiu: de que faço este
termo. Eu Francisco Thavér d'Oliveira Camara,
Escrivão dos syphãos que o escrevi.

12
 Traslado da relação e ava-
 liação dos bens de Casal da freguesia de
 São Antonio Marques, de que é in-
 ventariante seu m. m. m. o Sr. Custodio
 da Libreria Marques, como abaixo
 se declara.

Relação e avaliação

Dos bens que ficaram por fallecimento
 do Sr. Antonio Marques de
 que é inventariante seu m. m. m.
 o Sr. Custodio da Libreria Mar-
 ques, como abaixo se declara =:

1. Um fôrno de coze-
 pequeno, de madeira, por cinco
 mil reis = 5000
2. Um tacho + 5000
 de ferro, arredondado, por dois mil
 e trezentos reis = 2300
3. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
4. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
5. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
6. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
7. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
8. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
9. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300
10. Um m. m. m. de ferro + 1000
 por dois mil e trezentos reis = 2300

8000
 27900

2494 on transports.

+ ~~5~~ 5 Velho por cinco mil reis - Onze.

Um Carro velho por seis mil //

+ Plais ris. Poze = Uma meio de jantar 12

+ Plus par ses milles = Page 1. Unno 13

marguza grande Presa de por

+ Allow $\frac{1}{2}$ for two small rivets. $\frac{1}{2}$ for type = 14

Uma dita pequena guerra, por

2400 dois mil e 400 - Grange - Anna 15

meza pequena redonda por dois

*Horo Brillus - Gyenis - Anna Cairo 16

de sedes ehy bom uso, por isto

+ *Stems milreis* = *Quinto* = *Um* *bair* p. 17

quero verho por quatro mil

+Alonso Vis. - Goito - Luis Cadizos de 18

plus la mer mil lieues

+ Pens mil bis = Deum = Deo bonos 19

a vite Autos Reis. mil. sus Autos

+ 11 Boos = Vinte = Uma comoda velha 20

+ 8 lbs for extra milk this - Quite some =

Amor boi velho, mais, por 21

*Hotters guaranteed mil ris. - Winte

Dois - Um novinho ôco, por 22

Hotels gewohnter mil. bis. mit bis.

Alma Saca o sea por virute 23

+ 2500 Lines mit $\frac{1}{2}$ = Fünftes Quartus =

Our terminus was, for the rail 24

1000 lines = 500 lines = 100 lines = 25

Cruculo de nome Justino, com.

quarenta annos de idade, que

+ Pool! has, for his centos mil vis-

104279a Vint his. Una ex cum Apr. 20

Casa di nome Rita de la Cruz

seus annos de idade por cinquenta

Tranquillidade

10424

- cinquenta mil reis = Vinte setes + 50000
- 27 Quarentas e treze braças de terras de
frente, com mil e quinhentos de
fundos sitos no lugar denominado
Lago Grande, que fazem frente no
Campo de Santa Clara e fundos no
travessão geral, extremos pelo
sul e norte com terras de Jacintho
Antonio Marques e com um
triângulo de terras deste mesmo
cozão, a oito mil reis e braça, um
Ponto de Centos e quarenta mil
28 mil = Vinte oito = Sete braças de + 70400
terras de frente com doze braças
de fundos no rio de Santa Pa
Cruzada, extremos pelo Sul e Norte
e deste com Antonio Luis
de Espindola, a cinco mil
reis e braça, quinze mil reis = + 15000
- 29 Vinte nove = Um triângulo de
terras no Lago Grande no lu-
gar do coço da Visenda, extre-
mos pelo norte e este e deste
com terras de Jacintho Anto-
nio Marques e pelo sul com
terras do Cozão por vinte cinco
30 mil reis = Vinte = Uma morada + 25000
de coço no Lago Grande coberta
de Matas com grandes de pedras
assobreadas e edificadas dentro do
triângulo de terras já mencio-
nada que servia de Visenda do
Cozão, em estado de ruína, por

2.88000

C. 2064

500 foros por quingentes mil reis. Tugui-
333 64106. Rio de Cusado de Brito, virto
dito de setembro de mil oito
Centos e setenta e dois. Des-
tado. Manoel Jose da Silva-
Pereira Jose da Costa Sobrinho-
Sello de. digo da Costa Barbosa. e Anne-
lacio. 200 de oito dezmos dezmos. Pagou
dezmos. Rio Jose quatorze
de Outubro de mil oito Centos
e setenta e dois. Souza. Alus-
tado mais mais mais se
escreve em o dito selo
da an lica dos lica que aqui
bem e fielmente se tem lido
da propria original qual
me reporto, e se em de os
respetivos autos de remota
do e os me a mais me con-
firi e por isto conforme
afirma nesta cidade de
Rio Jose, os quatorze dias
de dez de Outubro de anno
de mil oito centos e setenta e
dois. Joao Maria Corrêa de
Albuquerque Corrêa, Corregedor
e presidente dos juiz. Eu Francisco
Mauricio Oliveira Camara, Escrivão do or-
tham que o subscreeva e assigno.

João Pereira d'Oliveira Camara

Paga em duas ladas o selo fido de duas folhas de Jose 12 de
Set. de 1812

Camara

Feito
Guia
400
Pagante Causa n.º
542
200
968
(100)

Aos vinte e tres dias do mes de Outubro do anno de
 mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de
 São José, em meu bastardo compareceu João Bap-
 tista da Costa, procurador da inventariante casada
 de casal, e por elle foi dito que por parte de sua
 constituinte nada temha que dizer sobre a avalia-
 ção dos bens, quanto a forma da partilha sua con-
 tituinte pede q^{ue} a avaliação seja feita nos bens se-
 quentes - a casa de vivenda, o engenho de farinha
 e farinha, os escravos justinos, Rillo, todos os bens moveis
 e semoventes, e terras que elle possua tocar, no sáo grande +
 na extrema do Norte. E para constar a pignora o presen-
 te termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira barnara,
 Escrivão dos Aylhan que o escrevi.

João Baptista Vabasta
to
Sérgio de Menezes.

Logo em seguida a todos supra, declarou o mesmo
procurador da invente, que sua constituinte tinha
dado acripta do presente inventario todos os bens do
seu extinto casal, e nada mais tinha que declarar, com
o prateo, que se por seu erguecimento dispo. de de-
clarar alguma coisa que a elle pertença, de fazer
logo que tiver noticia, sem que por isso em coiza nar-
guilas de prejuizo, nem se thahaver por bens. Douzados.
E de como affim odipi, assigna o presente termo. Eu
Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivaõ
dos archivos que o escrevi

John Baptista Tabarra

Conclusão

Elogo faço estes autos conclusos ao Juiz do aythão pri-
 meiro suppleto em exercício Cida das Fozes e bacia
 da Luz: de gize arte termo. Eu Francisco Xavier
 d'Oliveira Câmara, Escrivão do aythão que o escrevi
 Ely.

Digam os interessados no foro de cinco
dias, sobre a descrição, ratificação,
dobros, forma e cartilha, de pais
do que se dá vista ao Curador geral
do Orçamento. Infori 25 de Maio de
1872

Luz
D

Data

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do anno de
mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São
José, em meu Cartório pelo Juiz dos orçãos pri-
meiro supplente em serviço Cidadão José Elba-
ria da Luz mofião dados estes autos com seu des-
pacho supra: digam pais em termo. Em Francis-
co Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos orçãos
que os ouij

Sua assentada
o selo de 200 p.
do pago a final.

camara

Certifico em Escr. abaixo assign. ^{do} que intimar o
despacho supra p. cartas de 28 de 26. ultimo, a José
Baptista da Costa p. da invent. e os herdeiros José
Bernardino Ant. Elbargus, João Luiz Elbargus, Elbar-
cos José Ant. Elbargus, Candida Maria Elbargus,
Eusebio Ant. Elbargus, Jacintha Maria Elbar-
gus, e Anna Maria Elbargus, e o El. Francisco Elbar-
tins tutor dos orçãos, e em sua propria pessoa ao bu.
1400 Gal. dos orç. João Olimario Luzarte: digam pais em termo. Infori
12 de 26. de 1872.

Franc. X. d'Almeida Camara

Devirto

Aos doze dias do mês de Novembro do anno de mil oitocentos
e setenta e dois, nesta cidade de São José, em meu
Cartório pelo Juiz dos orçãos primeiro supplente em serviço
Cidadão José Olimario Luzarte: digam pais em termo. Em
Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos or-
çãos que os ouij

V. as bu. orç. Gal. dos orç.

Koa

Nada tendo a dizer sobre a avali-
ação dos bens do presente inven-
tário, por me parecer conforme;
quanto à forma da partilha, fa-
ça-se, como sempre, a necessaria
justiça. - São José 22 de Novembro
de 1872. O Curador Geral do Inventário
João Climaco Turante

Data

Por vinte e dois dias do mez de Novembro do anno
de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São
José, em meu Cartorio por parte do Curador Geral
dos cyphãos João Climaco Turante me foram inte-
rrogados os autos com seu Officio de Juiz de que foy
intelectivo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara
Escrivão dos Cyphãos que escrevi

Conclusão

Por vinte e tres dias do mez de Novembro do anno
de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de
São José, em meu Cartorio foy este autos conclu-
zidos ao Juiz dos cyphãos primario suppletivo em ex-
ercicio a Cidadão José Elbarría da Luz de que foy este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escri-
vão dos cyphãos que escrevi
Ele?

Com Citacao dos interessados pro-
ceda-se a partilha Com igualdade
de Direito devendo-se o monte por m
das partes iguais, dando-se uma delle
a meo Vivera Cubeca de Curul e a
outro devendo-se em tantas partes iguais
q forem os herdeiros e a q for pro-
vel ao puer de da Vivera em montante

a inventante. Cidade de São João
23 de Novembro de 1872

S. J.

Data

Aos vinte tres dias do mez de Novembro do anno
de mil oito centos e setenta e dois, nesta Cidade de
São João, em meu l'autois pelo Juiz do sytham pri-
meiro Supplente em exercicio Cidadão José Elbária
da Luminosora, dados estes autos com seus des-
pachos e retos e supra: de quem faz este termo. Eu
Francisco Placido d'Oliveira Camarara, Escrivão
do sytham quem descrevi

Testes em l'escr. abaixo assign^{do} que intima o des-
pacho e retos e supra p. cartas de 23 do corr. meo, assign^{do}
Baptista da Couta^{or} e a inventante, e o Juiz José Ber-
nardino Ant. Elbargens, João Lino Elbargens, Alencar
José Ant. Elbargens, Candida Maria Elbargens, Inocen-
cio Ant. Elbargens, Jacinta Elbária Elbargens, e Ju-
na Elbária Elbargens, e o l'el. Francisco Elbártius tutor
dos arf., em sua propria pessoa aobur. f.º dos arf.
João Olimario Lurarte, os citi^{os} e quem procedem a
partilha, de quem dou fe. S. João 28 de 9 br. de 1872

Testes em l'escr. abaixo assign^{do} que intima o des-
pacho e retos e supra p. cartas de 23 do corr. meo, assign^{do}
Baptista da Couta^{or} e a inventante, e o Juiz José Ber-
nardino Ant. Elbargens, João Lino Elbargens, Alencar
José Ant. Elbargens, Candida Maria Elbargens, Inocen-
cio Ant. Elbargens, Jacinta Elbária Elbargens, e Ju-
na Elbária Elbargens, e o l'el. Francisco Elbártius tutor
dos arf., em sua propria pessoa aobur. f.º dos arf.
João Olimario Lurarte, os citi^{os} e quem procedem a
partilha, de quem dou fe. S. João 28 de 9 br. de 1872

Franc. Placido d'Oliveira Camarara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e dois, aos seis dias do mes de Dezembro do dito anno, nesta cidade de São José comarca do mesmo nome da Província de Santa Catharina, na Salta das Encimias aonde se achava o Juiz dos Offícios primeiros Suplente em exercício Cidadão José Maria da Luz comigo Escrivão abaixo assinado, e partidor do Juiz Cidadão e barolins do Nascimento Ramos, os quaes determinou o Juiz pro e de se a partilha dos bens relacionados cavaliações no inventario conforme o despacho da deliberação da partilha a folhas quinquaverso, depois de bem examinada a relação delles vista a sua importancia segundo o valor que tiverão na avaliação que delles se fez, com attenção ao a suprimos ou diminuição que contem dos autos, e passando logo elle partidor com o Juiz a examinar a relação cavaliações dos bens, procederão a partilha como abaixo se segue: segue para constar mandou o Juiz fazer este auto, que affirma com este partidor. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Offícios que os creio

Luz
 Carlos e José

Partilha

Acharão elle e Juiz e Partidor impor-
 tar o sobre em obra, do crito neste
 inventario, no quantia de cin-
 coenta e tres mil reis = acharão
 importar a fisco em obra tam-
 bem do crito neste inventario, no
 quantia de tres mil reis = achar-
 ão importar os bens moveis, tam-

50000

3000

Também descritos neste inventario,
 na quantia de dez e oitenta e
 208400 oito mil e cem reis. Acham-se im-
 portados os dismorfos também descritos
 neste inventario na quantia de
 1150000 Cento e quinze mil reis. Acham-se
 importados os escravos, Também des-
 critos neste inventario, na quan-
 tia de dois e oitenta e cinco mil
 850000 reis. Acham-se importados os bens de
 raiz, Também descritos neste inven-
 tario, na quantia de dois e oitenta e
 2244000 e oitenta e quatro mil reis.
 Acham-se que estas seis quantias
 importadas na de duas e oitenta e
 Total quatro e trinta e dois mil e cem
 3330000 reis. Acham-se que dividida esta
 quantia em duas partes iguais
 vinha apontar em a metade da
 vinda inventariante cabida a
 Meções e oitenta e quatro mil e oitenta
 Reis e oitenta e cinco mil e oitenta e
 1668000 e oitenta e cinco mil e oitenta e
 dividida a outra meção de igual
 quantia em doze partes iguais,
 por serem doze os herdeiros fillos
 do inventariante. Morha apontar
 Legitima e oitenta e cinco mil e oitenta e
 Cento e trinta e cinco mil e
 1390004 quatro mil e oitenta e quatro
 por este modo
 houve de fazer e Partidos esta por-
 taria para ficar para a confor-
 midade della, e foyden os res-

os respectivos pagamentos, e heverem
 de se a maior igualdade possível: de
 tudo fiz este termo, que todos assig-
 namos. Por mim Lourenço de Oliveira
 Caetano. Emiro e ajudante e escrivão.
 Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camarão,
 Escrivão dos Ophícios que o subscreevi

Luz

Francisco Xavier d'Oliveira Camarão

Pagamento feito a sorte da moeda
 de ouro inventariada sobre a
 cota de Maria Custodia da Silva
 Morgues, no inventario de sua
 finada moeda por Antonio
 Morgues, cujo legitimo impor-
 tor na quantia de 500, e 500
 Còs importou na quantia de
 400 e 500 Reis e 500 e 500
 e 500 mil e cinco centos reis. 10082050
 Havendo em forma de cota pe-
 guena em mais uso, avaliada
 na quantia de cinco mil e 500
 reis = Havendo em mais de cota
 500 Reis, avaliada na
 quantia de 500 mil reis = Havendo
 0 Reis
 uma moeda, avaliada na quan-
 tia de dois mil reis = Havendo
 2 Reis
 uma cota de ferro, avaliada
 na quantia de um mil reis =
 1000 Reis
 Havendo uma legua de fabrica
 farinha moída por agua, com pre-

com peneira e mais peneiras, com
uma varanda coberta de telhas, tudo
em mais estado, avaliada na quan-
tidade de dugentos mil reis. Haverei
um curso feito de taboas que serve
para deposito de farinha, avaliada
8000 na quantia de tres mil reis. Ha-
verei uma Caixa com tampos, a-
valiada na quantia de quatro
8000 mil reis. Haverai dois cursos pe-
quenos, avaliados a um mil reis
cada um, que importam ambos
2000 na quantia de dois mil reis.
Haverai oito fornos de madeira,
avaliados a um mil reis cada
um, que importam todos na
8000 quantia de oito mil reis. Haverai
um curso pequeno velho, avalia-
do na quantia de quinhentos
500 reis. Haverai um carro velho,
avaliado na quantia de seis mil
6000 reis. Haverai uma maza de gauder,
avaliada na quantia de seis mil
6000 reis. Haverai uma maza
grande usada, avaliada na quan-
tidade de quatro mil reis. Haverai uma
marguma velho, quebrada, avaliada
2000 na quantia de dois mil reis. Haverai
x uma maza pequena velho,
avaliada na quantia de dois mil
2000 reis. Haverai uma caixa de vidro
em bom uso, avaliada na quantia
8000 de oito mil reis. Haverai um ban-

Um pequeno velho, aralido na quan-
 tia de quatro mil reis. Havera' dois
 cadernos de feio aralidos a um
 mil reis cada um, que importam
 todos na quantia de dois mil reis. Havera' dois bancos aralidos a oito
 Centos reis cada um que impor-
 tao ambos na quantia de mil
 e dois Centos reis. Havera' um
 Comode velho, aralido na quantia
 de oito mil reis. Havera' um
 boi velho de pelle mouro, ara-
 lido na quantia de quarenta
 mil reis. Havera' um novo velho
 de pelle ôco, aralido na quantia
 de quarenta mil reis. Havera'
 uma vacca de pelle ôca, arali-
 da na quantia de vinte e cinco
 mil reis. Havera' um terrino
 de pelle mouro, aralido na
 quantia de dez mil reis. Havera'
 um escravo crioulo de nome
 Justino com quarenta annos de
 idade, quebrado, aralido na quan-
 tia de dois Centos mil reis. Havera'
 uma escrava effricana de
 nome Rita, com setenta e
 dois annos de idade, aralida
 na quantia de cinquenta mil
 reis. Havera' um triangulo de
 Terras no lugar de uns unidos. Sacs
 grande, no lugar da coza de uruma,
 estendendo pela parte do leste e oeste, com

4000
 0000
 1000
 8000
 4000
 4000
 25000
 10000
 000000
 50000

com terras de Jacintho Antonio Mar-
ques, e pelo del com terras de mes-
mo cogal, avaliadas na quantia de
250000 vinte e cinco mil reis. Havendo uma
morada de casa de vivenda, eita no
mesmo lugar sacos grande, e bento
de telhas, e um fundo de fudeo, co-
soa chada, edificadas dentro do dto trian-
gulo de terras, em mais e todos, avali-
da na quantia de vinte e cinco mil

500000 reis = digo, de quinhentos mil reis =
Havendo Onze hectares de terras de
frente com mil e quinhentos
de fundos, eitas no lugar de
minhada sacos grande, fazenda
frente no Campo de Itacatuaba, e
fundos no município geral, ex-
tremada pela parte do Norte com
o triangulo de terras acima men-
cionadas, e pelo del com terras
que vão ser lavadas em paga-
mento da parte da legítima do her-
deiro Yori Bernardino Antonio Mar-
ques em fidei, avaliadas a oito
mil reis cada uma haça, que im-
portam todos na quantia de oitenta

880000 eito mil reis. Lembrando a vossa
1.7054100 cabeca de cogal no pagamento de
sua meação, a quantia de trinta e
sete mil e cinco cento reis. por isso
tomará quatro mil e seis reis os
herdeiros Yori Bernardino Antonio
Marques, tres mil e quatro reis, no bo-

as herdeiras Joia Luis Marques, tus
 mil e quatro reis ao herdeiro Manoel
 Joia Antonio Marques, tus mil e
 quatro reis ao herdeiro Custodia
 Maria Marques, tus mil e quatro
 reis ao herdeiro Innocencio Antonio
 Marques, tus mil e quatro reis ao her-
 deiro Jacinto Maria Marques,
 tus mil e quatro reis ao herdeiro
 Anna Maria Marques, tus mil
 e quatro reis ao herdeiro Manoel
 Joia Marques, tus mil e quatro
 reis ao herdeiro Alfredo Antonio
 Marques, tus mil e quatro reis ao
 herdeiro Maria Joia Marques, tus
 mil e quatro reis ao herdeiro Fran-
 cisca Maria Marques, - tus mil
 e quatro reis ao herdeiro Roubina
 Manoel Maria Marques =: Lp. 374050
 esta maneira haer. ill. f. 1. 1.0884050
 Partidos por septisfina a parte
 da munda de d. m. m. m. m. m.
 ante cuba de papel Maria Cust-
 odia de Oliveira Marques, o que
 fiz este termo, que todos assignaos.
 Deoquim Corin de Oliveira Ca-
 seiro, Examin. e Judante a crime.
 Eu Francisco Xavier de Oliveira Cam-
 ra, Escrivaõ dos phaos que o subseruio

Repõe

Luiz
 Manoel de Sousa

Pagamento feito a sorte da legitima do
herdeiro José Bernardino e unto no albar-
quez, no inventario de seu filho de Pau-
lo José Antonio Marques. Cuya legitima
importa em quantia de cento e
139000 trinta e nove mil e quatro reis.
Com as duas breças de terras de frente
com doze de fundos, situadas na terra
do Norte da Escusada, estreitadas pela
parte do Norte deigo pelo leste
e Oeste com terras do Antonio Luiz
de Espinosa, avaliadas a cinco
mil reis cada uma breça, que
importa todos em quantia de
15000 quinze mil reis. Com as duas breças
de terras de frente, com um mil
e quinhentos de fundos, sitas no lu-
gar das minas de sacos grandes, fozem
frente ao Campo de São Catulo, e
fundos no terreno geral, estre-
itadas pela parte do Norte com
terras que foram lavadas em pa-
gamento da sorte da herança da
visca cabida de cagal sua mãe
Maria Custodia da Silva albar-
quez e pelo tal com terras que
vão ser lavadas em pagamen-
to da sorte da legitima do herdeiro
João Luiz Marques, em unção, ava-
liadas a oito mil reis cada uma
breça, que importam todos em quan-
tia de cento e vinte mil reis. Com
da visca cabida de cagal sua mãe
por

por levar demais no pagamento de
 sua meação, a quantia de quatro mil
 e quatro reis. E por esta mesma razão
 elle foy. Portador por se foyto a
 sorte do legitimo do herdeiro foy
 Bernardino Antonio Marques,
 de que fiz este termo que e todos
 assignados. Joaquim Corra de Al-
 vará Camarao Lemius Guadalupe a
 escrivão. Eu Francisco Xavier Oliveira
 Camarao Escrivão do cythão que o subscryvi

Luz
 D. Carlos de S. J. Camarao

4000 4
139400 4

Pagamento feito a sorte
 do legitimo do herdeiro foy Luiz
 Marques no inventario de sua
 foyto de mais, digo de sua foyto
 Par foyto Antonio Marques. Luiz
 legitimo importou a quantia de
 cento e trinta e nove mil e quatro
 reis. Com o de sorte levou de
 terras de foyto com mil e quin-
 cento e cinquenta e sete no lugar
 denominado Lacer grande, que
 foyto foyto no Campo de
 S. Antonio, e foyto no terreno
 que e extremamente pela parte
 do Norte com terras que foyto
 lavradores em pagamento da
 sorte do legitimo do herdeiro foy

139400 4

José Bernardino Antonio Marques, e
pelo lute com terras que vão ser lan-
çadas em pagamento da sorte da le-
gitima do herdeiro Marcos José An-
tonio Marques, suscitados, ora a lides
a dez mil reis dejs, a oito mil reis
e setenta e cinco, que importam
todas na quantia de cento e trinta
e três mil reis. Havendo da mesma
inventariação caber de igual ma-
neira, por haver demoris no paga-
mento de sua meação, a quantia

30004 de tres mil e quatro reis. E por esta
1390004 maneira houve elle foyz e Partidor
por septe foytes a sorte da legitima
do herdeiro José Luiz Marques, de
que foy esta terra que todos assig-
namos. Escreveu o Conde de Olinha
Cabrera, Escrivão e Medante a escrivão
Eu Francisco Manoel de Oliveira Cabra-
ra, Escrivão dos saythas que o subscrivy

Luiz
Antonio de Sousa

Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro Marcos José
Antonio Marques, no inventario
de seu foyso Par José Antonio
Marques, cuja legitima importam
na quantia de cento e trinta e com
1390004 mil e quatro reis. Havendo deysenta
bracos de terras de foyto, com mil

mil e quinhentos de fundos, eitos no lu-
 gar deus minado Suces grande, que fa-
 zem frente no Campo de "tracatuba, e
 fundos no travessão geral, estendendo
 pelo Norte com terras que foram lan-
 çados em pagamento da sorte da
 legitima do herdeiro João Luiz
 Marques, e pelo Sul, com terras
 que são de lançados em paga-
 mento da sorte da legitima da her-
 deira Custódia Maria Marques,
 eus irmãos, avaliados a oito mil
 reis cada uma braço, que im-
 portão todos em quantia de cento
 e trinta e dois mil reis = Havendo 130000
 da vinda interiormente cabendo
 de cada Maria Custódia de
 Alvim Marques, em razão de go-
 da mãe, por ter de mais a pa-
 gamento de sua meação a quan-
 tia de tres mil e quatro reis =
 E por este motivo houve de 30000
 a favor do Partidar por se ter feito a
 parte da legitima do herdeiro Ma-
 rcos João Antão de Marques.
 de go. fez este termo que todos
 afiguem. Jozequin de Almeida de Oli-
 veira Escriba de Camara Juiz de Direito a
 crente. Eu Francisco Xavier de Oliveira
 Camara, Escriba do arcaho que subscrevy

Luiz
 Alvim de Almeida

1394004 Sagamento feito a corte da legitima
herdeira Custodia Maria Marques,
nos juramentos de seu finado Par
foso Antonio Marques, cuja legitima
parte importou na quantia de cem

Uarias de quarenta boias de terras de
fronte com mil e quinhentos
de fundos, sitos no lugar de nascer
mo do Sacerdote grande, que fosse em
fronte no Campo de St. Caetano ba
e fundos, no travessão geral, ex
tremando pela morte de um terço
que fosse para todos seu paga
mento da corte da legitima de
herdeira Maria do Foz Antonio
Marques, e pelo qual com
terros que são de todos
em pagamento da corte da
legitima de herdeira Maria do
Foz Antonio Marques, nos
juramentos, avaliados a oito mil
e trezentos e sessenta boias, que
importou todas na quantia de

1384000 de cento e trinta e seis mil e
Uarias de cinco e oitenta e sete
cabras de capal Maria Custodia
da Liberdade Marques, em
mãe, por ter deixado no pa
gamento de seu marido, a
quantia de tres mil e quatro

34004 1394004 Uarias. E por este mesmo termo
de Juiz e Partidos por satisfeito

depois feito a sorte da legitima da
 Custodia Maria, digo, da herdancia
 Custodia Maria Marques, a que
 fez esta terra que todos assignam.
 Pongamos assim a Oliveira Camara
 na. Cereia. Adjunto a escritura. Eu
 Francisco Xavier da Oliveira Camara, Es-
 critor dos signatarios e subscritor

Luz
 O. Marcelino de 

Sagamos o feito a sorte da legiti-
 ma do herdancia como em caso de he-
 rancia Marques, no inventario de
 seu filho Paes Jose Antonio
 Marques, cuja legitima importou
 um quantum de cento e trinta e
 nove mil e quatro reis. Chamam 139000
 vinte e sete braças, digo, de cento
 braças de terras de fronteira, como
 mil e quinhentos de fronteira,
 sitos no lugar de de de de
 Lacerda grande, fazem de
 no Campo de de de de e de
 de de de de de de de
 extremamente pela parte do Norte
 como terras que foram, lances
 em pagamento da sorte da legiti-
 ma da herdancia Custodia Maria
 Marques, e pela qual como ter-
 ras que nos de de de de de
 pagamento da sorte da legitima do

legitima da herdadeira Jacintha Ma-
rques, suas irmãs, ora todos
a oito mil reis cada uma braço,
que importam todos em quantia
de cento e trinta e dois mil reis.
Haverá feito que de mais tem a vir-
m inventariante caber de cogol
Marin ~~da~~ da libria Mar-
ques sua irmã, por ler de mais
no pagamento de sua meação, e
34004 quantia de dois mil e quatro reis.
1394004 E por esta razão em nome de
João. Partido por septisfita a
sorte da legitima da herdadeira
meação Antonio Marques, de que
fiz este termo, que todos assig-
naram. Escreveram assim o libri-
ro Jacinto, Escreveram e guardam o
escritto: Eu Francisco Xavier d'Olivei-
ra Camara, Escrevão dos syphaes que subs-
crevi

Livro

Manoel dos Reis

Pagamento feito a sorte da
legitima da herdadeira Jacintha
Marques, no inventario
de sua finca Pa. José Antonio
Marques, cuja legitima im-
portou em quantia de cento e
1394004 trinta e dois mil e quatro reis.
Haverá de mais braço de duas de

Pagamento feito a sorte da legitima
da herdeira Anna Maria Marques,
no inventario de seu finado Pai José
Antonio Marques, cuja legitima im-
portou na quantia de cento e trin-
ta e nove mil e quatro reis. Havendo
duzentos braços de terras de frente
com mil e quinhentos de fundos
sitos no lugar de um rio de águas
grandes, que fazem frente no Cam-
po de Tapatubá, e fundos no tra-
versão geral, estendendo pela
parte do Norte com terras que
forão lançados em paga-
mento da sorte da legitima da her-
deira Jacintha Maria Mar-
ques pelo qual com terras
que vão ser lançados em pa-
gamento da sorte da legitima
do herdeiro Manoel José Mar-
ques, suas irmãs, arroladas a
oitto mil reis cada uma
braço, que importão todas em
quantia de cento e trinta e seis
mil reis. Havendo da vinda in-
ventariante cabeça de casal
Maria Custódia da Silva Mar-
ques, sua mãe, por levar de-
mais no pagamento de sua
meação, a quantia de cento e
trinta e nove, digo, a quantia de
34004 Três mil e quatro reis. E por esta
139004 maneira houve o Juiz e Partidor

entruina

Apresenta Maria Mangues
filha de Maria Basto da
Paixão Mangues
esposa de Salisido e
Antonio Mangues
Salisido amado 20 annos
em masabui



Partidos por septisquente a sorte da legiti-
tima da herdinha Amaro Maria
Marques, de que fiz este termo, que
que todos a seguir. Joze Maria
Amaro d'Almeida Camara, Escrivão
Adjuncto a escriv. Eu Francisco Ba-
rboza d'Almeida Camara, Escrivão dos syphaes
que o subscrueij

Luz
Francisco de Aguiar d'Almeida

Pagamento feito a sorte da legiti-
ma da herdinha Manoel Joze Mar-
ques, no inventario de seu filho
Pai Joze Antonio Marques, en-
ja legitiima importou na quan-
tia de Cento e trinta e nove mil
e quatro reis. Havendo de cento
braças de terras de frente, com
mil e quinhentos de fundos,
ditos no lugar de dois micos
lago grande, que fazem frente
no Campo d'Alcatuba, e fun-
do em terras de go, e fundos no
travessio geral estremo ando pela
parte do Norte com terras que
forão lançados em paga-
mento da sorte da legitiima da
herdinha Amaro Maria Mar-
ques, e pelo sul com terras que
vão ser lançados em pagamento
da sorte da legitiima de Manoel Joze

139004

huidiro Affonso Antonio Marques,
cuz irmãos, avaliados a oito mil
reis cada uma braça, que impor-
tão todos na quantia de cento
130000 e trinta e seis mil reis. Havendo
pelo que demais leva a nova
inventariante Caluca de Costa
Maria Custodia de Silvino Mar-
ques, sua mãe, por ter demais
no pagamento de sua mee-
da, paguente de tres mil e
3000 quatro reis. E por este seu arren-
139004 haviu elle fize e Partidos por so-
tesfita a sorte da legitima do
huidiro Manoel José Marques:
de que fize este termo, que todos
assignar. Yoaquim Camar de
Alvim Espino, Escrivão e Juiz de
le o renrij. Eu Francisco Xavier de Vi-
reira Camar, Escrivão dos syphaes que
o subscryu

Eu
Manoel de Silva

Pagamento feito a sorte da legiti-
ma do huidiro Affonso Antonio
Marques no inventario de sua
finada Mãe José Antonio Mar-
ques. cuja legitima importou
na quantia de cento e trinta e nove
139004 mil e quatro reis. Havendo
vinte e sete braças, dig, de cada bra-

seguinte braço de terras de fronteira,
 com mil e quinhentos de
 fundos, sitos no lugar de
 minoro, successivamente fazem
 fronteira ao Campo de S. Vicente,
 e fundos no travessão geral,
 estendendo pela parte do
 Norte com terras que foram
 lançados em pagamento de
 sorte da legitima de herdeiros
 Manoel Jose Marques, e
 pelo lado com terras que
 não se lançados em paga-
 mento da sorte da legitima
 de herdeiros Manoel Jose Mar-
 ques, seus irmãos, e todos
 a oito mil reis cada uma
 braço que importão todos
 na quantia de cento e trinta
 e dois mil reis = Manoel
 da Silva viveu durante a
 vida de Manoel Jose Marques,
 da Silva Marques, sua
 viúva, por seu de mais no
 pagamento de sua me-
 tade, a quantia de tres mil
 e quatrocentos reis = Depois de sua
 morte houve elle filho e parti-
 dos, por septisfalta a sorte da
 legitima de herdeiros e afilhos
 de Manoel Jose Marques, e que
 fizeram terras que todos as-
 seguirão. Jorgem da Silva de

13 Oito

34000

139400

de Olimário Camarão, Escrivão e Ju-
rante o seguinte: Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camarão, Escrivão das ophytias
que o subscreevi

Luz
O Escrivão de Offício Francisco Xavier
de Oliveira Camarão

Pagamento feito a sorte da le-
gitima da herdadeira Maria José
Marques, no inventário de seu
finado Pai José Antonio Marques,
cuja legitima importou na
quantia de cento e trinta e nove
139000 mil e quatro reis. Com a de-
quente buca de terras de fran-
te com mil e quinhentos e
fundo, sitos no lugar de um mi-
rado sacco grande, que fo-
gem frente no Campo de
S. Sebastião, e fundos no terro-
rio geral, extremamente pela
parte do Norte com terras que
forão lançados em paga-
mento da sorte da legitima
da herdadeira Alfredo Antonio
Marques, e pelo qual com
terras que não se lan-
çados em pagamento da sor-
te da legitima da herdadeira
Francisca Maria Marques,
cujo imóvel, avaliado a oito
mil reis cada uma buca, que

que importou todas na quantia
de cento e trinta e seis mil reis =
Haver de mais invenção
ante cabeceira de papel e Maria
Custodia da Oliveira Marques
sem mais, por haver de mais no
pagamento de sua mãe, a
quantia de tres mil e quatro
reis = E por esta memoria hon-
re elle o Príncipe Partido e por se
trazida a sorte da legitima
da herdadeira Maria Jose Mar-
ques, de que fizeste termo,
que todas asignas. Joaquim
Cavir e Oliveira Camara,
Escritão Ajudante assenij. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escritão dasyphatagem e subscryvj

130000

30000

139000

Liv.
Mariano da Silva

Pagamento feito a sorte da legi-
tima da herdadeira Francisca
Maria Marques, no inventa-
rio de seu finado Pai Jose
Antonio Marques. Cujas le-
gitima importou na quan-
tia de cento e trinta e seis
mil reis = digos quatro mil e
Haver de mais de tres
e quatro mil e quinhentos
e setenta e sete no lugar de

139000

denominadas saccos grande. fazem
frente em terras, digo, fazem frente
no Campo de S. Bento, e fundos
no terreno geral, estendendo-se
pelo ponto do Norte em terras
que foram lances em pa-
gamento da sorte da legítima
da herdadeira Maria Custodia
Albuquerque, digo, Maria Jose Albu-
querque, e pelo sul em terras
que são de lances em pa-
gamento da sorte da legítima
da herdadeira Romão Albuquerque
Albuquerque, seus irmãos, ara li-
das a oito mil reis cada
uma braça, que importão to-
das na quantia de cento e

13 Oitavo trinta e seis mil reis - Maria
da Viana inventariante cabeça
de casal Maria Custodia da
Viana Albuquerque, seu irmão, por
seus irmãos no pagamento de
seus meios, a quantia de tres

34004 mil e quatrocentos reis - Por este

1394004 memoria houve de Luiz e Parti-
dor, por septisfido a sorte da
legítima da herdadeira Francis-
ca Maria Albuquerque: de que fez
este termo, que todos assignam.
Yagoiem Romão da Viana
Camara, Camara e J. indente o m
enq: Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Barraza, Escrivão dos alphasergues.

que o sobredito

27

Lix

João da Silva da Silva

Pagamento feito a sorte da legi-
tima da herança Rosalina e Ma-
ria Borges, no inventário
de seu marido João José Ant-
ônio Borges, cuja legítima im-
portou na quantia de cento
e trinta e nove mil e qua-
tro reis = João da Silva da Silva
casado com de frente, com
mil e quinhentos de fien-
do, sitos no lugar de São mi-
rão, sacos grande, fazem
frente no Campo de São ex-
tremos, e fundos no terreno
geral, interveniando pela
parte do Norte com terras
que foram lavradas em pa-
gamento de sorte da legiti-
ma da herança Francisco
Maria Borges sua irmã, e
pelo Sul com terras de Jo-
ão Antônio Borges,
ambas de oito mil reis
cada uma braço, que im-
portou todos na quantia de
cento e trinta e seis mil
reis = João da Silva da Silva
veniente Caber de exel
Maria Protádia da Silva
e Borges, sua mãe, por
haver de mais no pagamento
de sua herança, cuja quantia de
três mil e quatrocentos reis = Ce por esta

139004

138000

30004

139004

Expor esta memoria sobre o
povo e Partidos por se fazer a
esta da legitima da liberdade do
salvo o Monarca e Burgueses, de que
fiz este termo, para todos assign-
ados. Joaze de Almeida e Oli-
veira Camara, Escrivão do sytho que os
servi

Dista - 6:64°

servi. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão do sytho que os
servi

Luz
Francisco de Almeida e Oliveira

Apuntada

Aos onze dias do mes de Dezembro do anno
de mil e setecentos e setenta e dois, nesta ci-
dade de São José, em um cartorio exim-
to antes antes o extrato com a verba da in-
scrição do registro da hipoteca da tutela, que
ao diante se segue: de que foy este termo.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Cama-
ra, Escrivão do sytho que os servi

Responsavel - Manoel Venancio e Bartem, morador no Alardão de e Barão de e da Turquia da Enciclopedia de Brito, do termo desta cidade de São João, lavrador; - nomes de menores, João Lino e Barque, e Carlos João Antonio e Barque, e Lúcia e Maria e Barque, e Innocencio Antonio e Barque, e Jacinthia e Maria e Barque, e Anna e Maria e Barque, e Manoel João e Barque, e Affonso Antonio e Barque, e Maria João e Barque, e Francisca e Maria e Barque, e Rosalina e Maria e Barque, moradores no mesmo lugar, filhos do finado João Antonio e Barque; - razão da responsabilidade; - tutoria dos ditos menores seus netos; - da da responsabilidade; - 3 de Setembro de 1872. Cidade de São João 3 de Setembro de 1872 -

Manoel Venancio Miz

N.º - 200

De Curitiba, 1872.

1872

1872

N.º 209 do Protocollo, pag. 180, app. 1872 no dia 10 de Dezembro de 1872 das 5 e 12

Official Antonio Lourenço de Almeida

Registrado no L.º de Inscrição Geral N.º 2 Pag. 180, 10 de Dezembro de 1872

Official Antonio Lourenço de Almeida

Registre	37500
e trib. am	17500
Ref.º. am	15000
	55000

Conclusão

Aos onze dias do mez de Dezembro do anno
de mil oito centos e setenta e dois, nesta
cidade de São José, em meu Cartorio fiz
estes autos conclusos ao Juiz dos Orphãos
primeiro Supplente em exercício beatado
José Elbária da Luz: digno foy este termo.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos Orphãos que escrevi
Luz.

Ante a matricula do escravo
o Cartorio de Luz e sellados, ym-
pugnados, facião-se Conclusos
ao Dr. Juiz de Direito da Co-
rreia, p.^o off. final julga-
do, foy 14 de Setembro de 1872
Luz

Daeta -

Aos quatorze dias do mez de Dezembro do anno
de mil oito centos e setenta e dois, nesta cidade de
São José, em meu Cartorio pelo Juiz dos Orphãos
primeiro Supplente em exercício beatado José
Elbária da Luz, metido dados estes autos com seu
despacho supra: digno foy este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escri-
vão dos Orphãos, que escrevi

Cartorio em 13 de Setembro de 1872. O Juiz de Direito da Cor-
reia, p.^o off. final julga-
do, foy 14 de Setembro de 1872.
Luz

Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Aos quatorze dias do m' de Dezembro
do anno de mil oito centos e setenta e seis,
nesta cidade de São José, em um certo
ajuntamento ante a amatecua dos
escribas do Cabal, que ao diante se seguiu:
de quem foy este termo. Eu Francisco Ba-
viera Oliveira Camara, Escrivão dos au-
phtos que oseruuj

Relatório do Conselho Municipal de São Paulo
1911

Município de São Paulo		Estado de São Paulo		União		Total	
População		População		População		População	
1900		1900		1900		1900	
1910		1910		1910		1910	
1920		1920		1920		1920	
1930		1930		1930		1930	
1940		1940		1940		1940	
1950		1950		1950		1950	
1960		1960		1960		1960	
1970		1970		1970		1970	
1980		1980		1980		1980	
1990		1990		1990		1990	
2000		2000		2000		2000	
2010		2010		2010		2010	
2020		2020		2020		2020	

Assinado e rubricado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, em 15 de dezembro de 1911.

Paga estes autos o sellos fixo de vinte hum folhas
com treze seguintes em branco, e os averbaes os
de f. 6, 10, 14, 15 e 28.º: paga mais o proporcio-
nal de 12 quintaes, cada hum de menos de 200/1000.º.
A. Jore' 16 de Dezembro de 1872.

5400
2400
7800

camara

N.º 6 5.400 N.º 7 Prop. 2400
Og cento mil e quatrocentos e um Pedro Miguel de Sousa
A. Jore' 16 de Dezembro de 1872 A. Jore' 16 de Dezembro de 1872
 

Conclusão

Aos quatorze dias do mez de Dezembro do anno de
mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade
de São Jore', em meu cartorio faz estes autos
conclusos as Duas Juiz de Direito interino da
camara Domiciano Barbosa da Silva: ougu
faz interino. Eu Francisco Xavier d'Almei-
da camara, Escrivaõ dos syllaes os enuig
A. Jore' com 146

Julgo por sentença a portelha que decorre de fl. 105
a fl. 27 e mando se cumpra como nella
se conten; pagos pelo herdeiros as custas pro-
vata. A. Jore', 16 de Dezembro de 1872.

Domiciano Barbosa da Silva

Publicação

Aos dezesis dias do mez de Dezembro do anno de
mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade
de São Jore', em meu cartorio por parte do Ju-
iz Juiz de Direito interino da camara, Do-

da Comarca Domiciano Barbosa da Silva me-
forão entregues estes autos com sua sentença
retro, que havia por publicada em mãos de
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão
dos apthas que os criou

Concluzão

Elogo nos meus dias no anno de 1872, em
um cartório faz este autos com clausura feita dos ap-
thas primeiros suppletos em serviço da
cidade de São José Maria da Luz. digno para este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos ap-
thas que os criou

Elc.

Cumprase a sentença retro.
A 16 de 10 de 1872
Luz

Datta

Aos de seis dias do mês de Dezembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e dois, nesta ci-
dade de São José, em um cartório pelo juiz dos
apthas primeiros suppletos em serviço da
cidade de São José Maria da Luz, me foram dados estes
autos com seu despacho supra. digno para este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivão dos apthas que os criou

Bertiz em Escr. abaixo assign.^{do} quem en-
tendi a sen.^{ta}. Retirar p.^a cartas de 16 de con.
mex. a João Baptista da Costa j.^r. da invento.
e as herdor. José Bernardino Ant.^o e Borges,
João Lino e Borges, e Carlos J.^r. Ant.^o e Borges,
Candida Maria e Borges, Euzébio Ant.^o
e Borges, Jacinthia Maria e Borges, e
Anna Maria e Borges, os tutor dos orphãos
e M.^l. Manuel e Artur, com sua propria
pessoa as her.^{as} e al.^{as} do esp.^o João Clementes Ferrante:
de quem soufi. s. José 18 de Dec br.^o de 1872

Fran. Her. Oliver. Lannara

Não exprementes autor ao contador p.^a contar as custas.
S. Jose' 18 de Junho de 1872

Carnara

Conta.

A. J. Wright. Barboza.

Deziman a cívont, a tatar, a an avo-
liadree

Liadner 1860

da sentença de f.º 31. 17.. 24/6m

St. Louis, Mo.

Do m. a. ff. 5, e da partitura 6/20.

A. Schmitt Camera:

da ante e das outras viventes e praticas - 43.

Don't touch the f... f... 2/10

dox intimacior de fl. - fo. 15. m.

do Mand. e f.º 5, e traslado a f.º 12 a 130 - 1868

Da uscripta de frontilha, e guisa ff. ff. 4x070 65x638

Mr. Carson Great Britain.

Pls. offic. de 1/15

As Solidores.

Do a new visit, some water, paper & beautiful view

4k.^o; 2 dms. sacrosanct 4k.^o; da soma caza 8k.^o. esta-
da de sum dia 12k.^o; condueu 4k.^o. a cada um 16k.^o. 328m

H. P. Liddon.

Pela factura da partilha. 8/000

47 Seventyseven

Seller as for for, as for for 24x30

Costa e ratte. 3/4.

1474738

Seo una cento e quaranta e sette mil
settecenta trenta e otto mil.

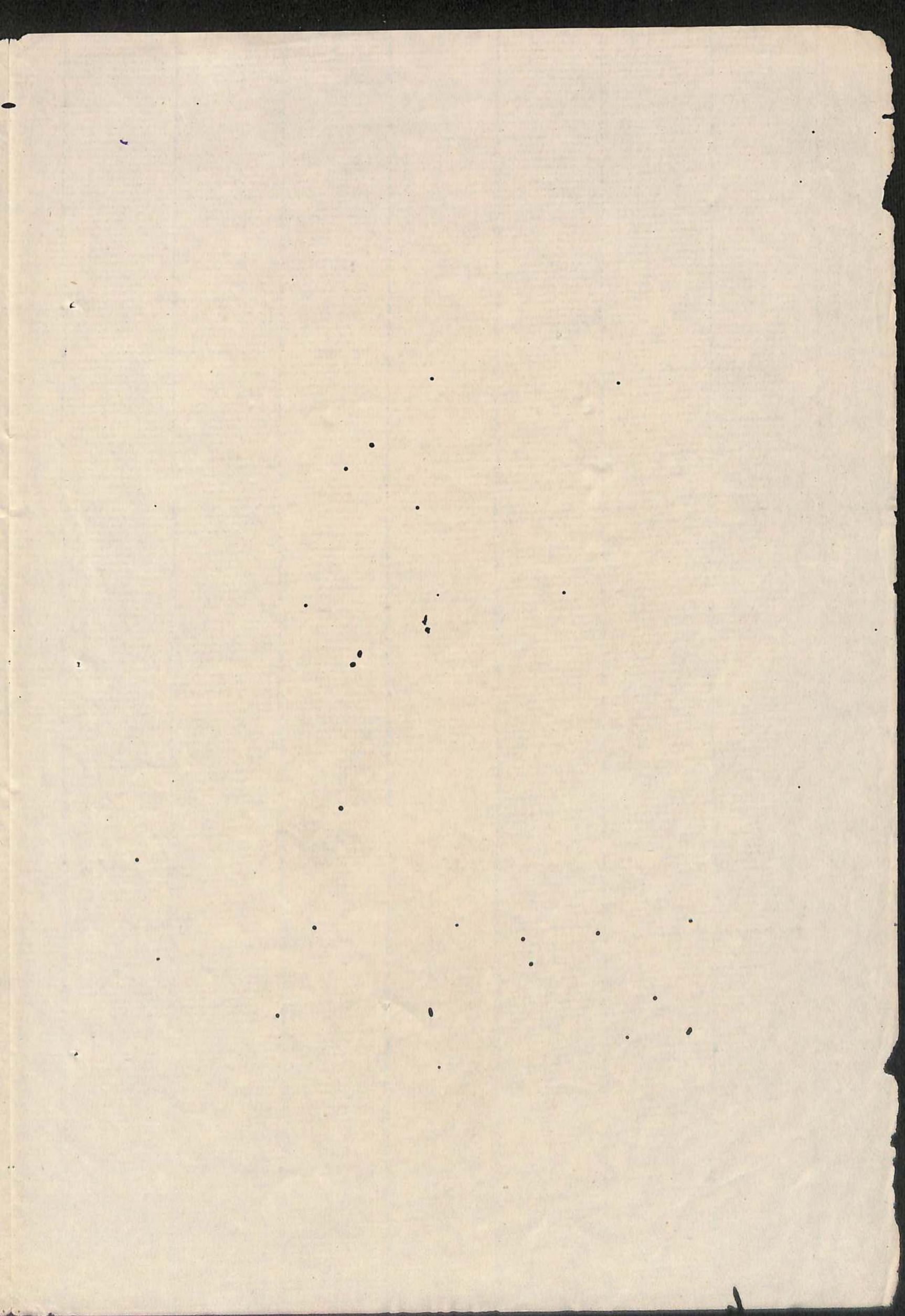
10

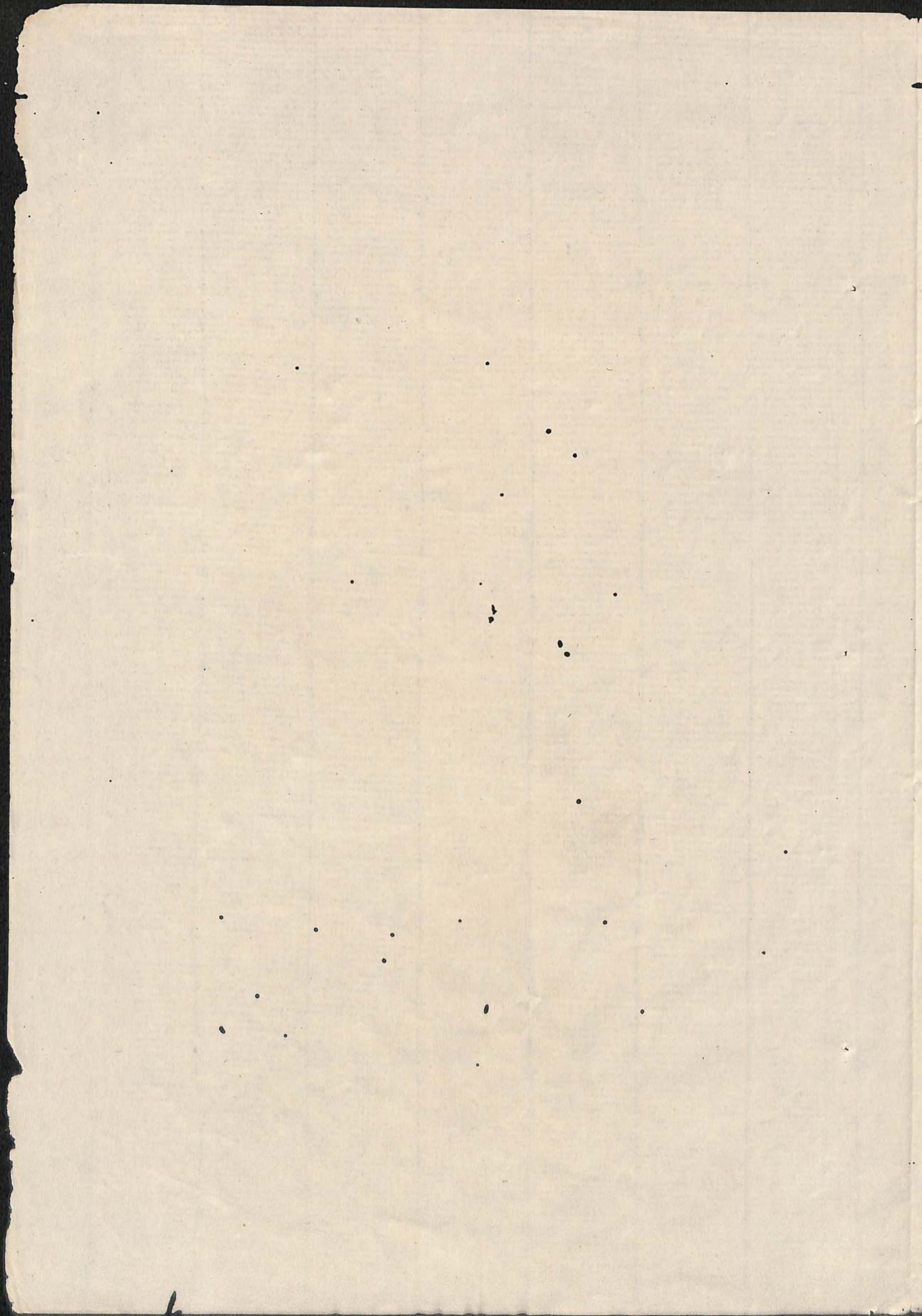
Pago a univa calica & cagal- 134869

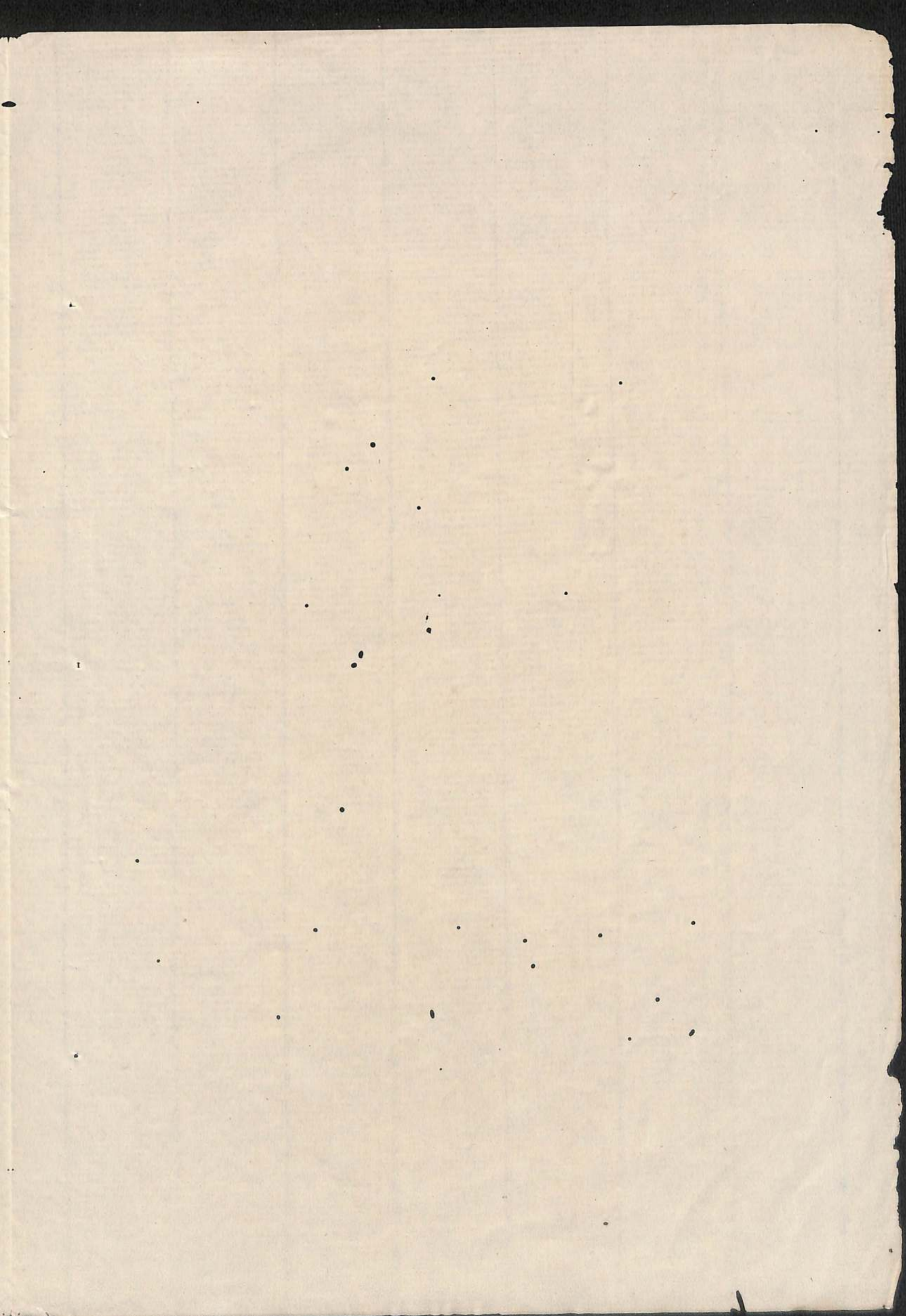
" cada mordier 68155

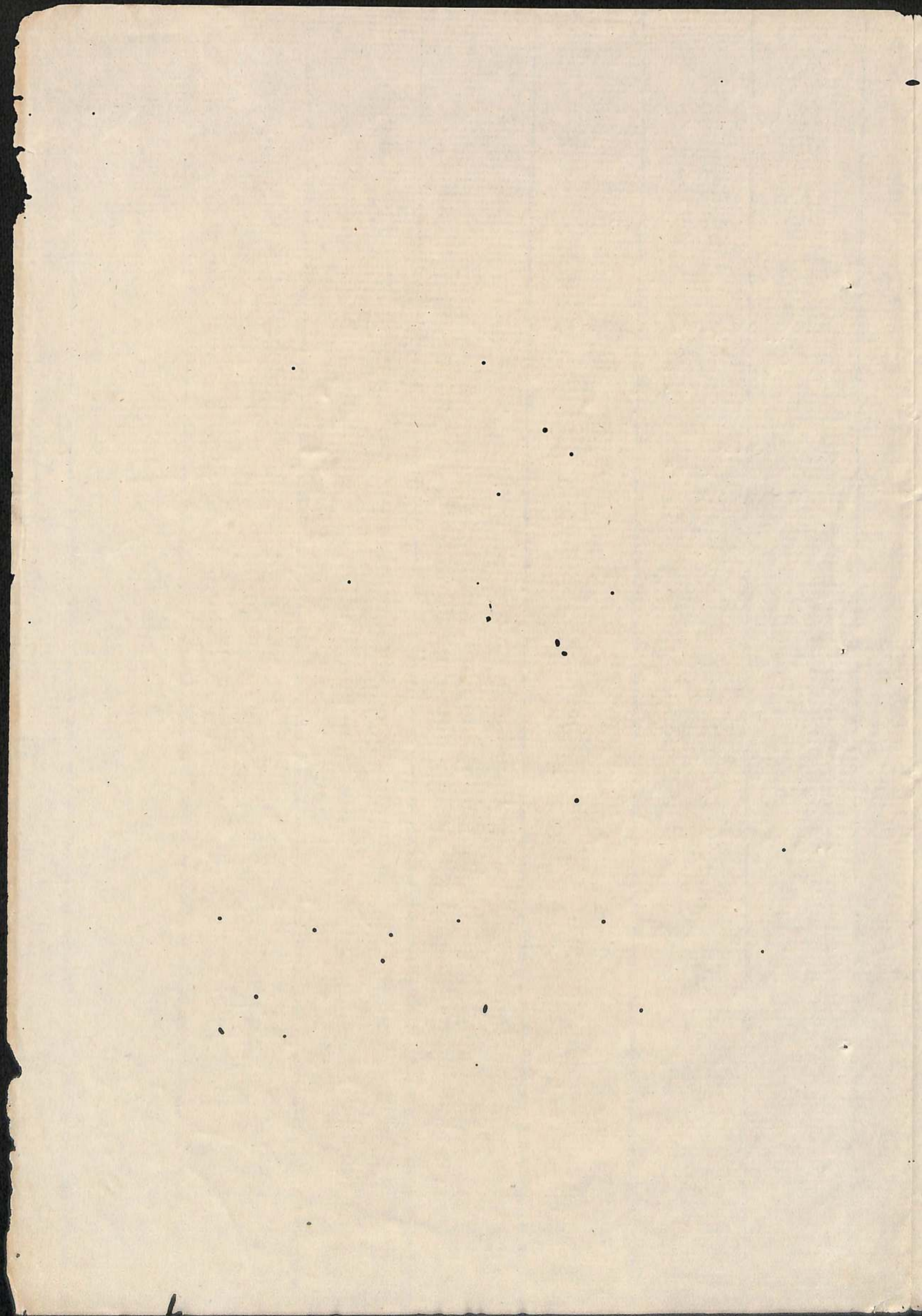
S. J. J. 10 de Dezembro de 1842. —

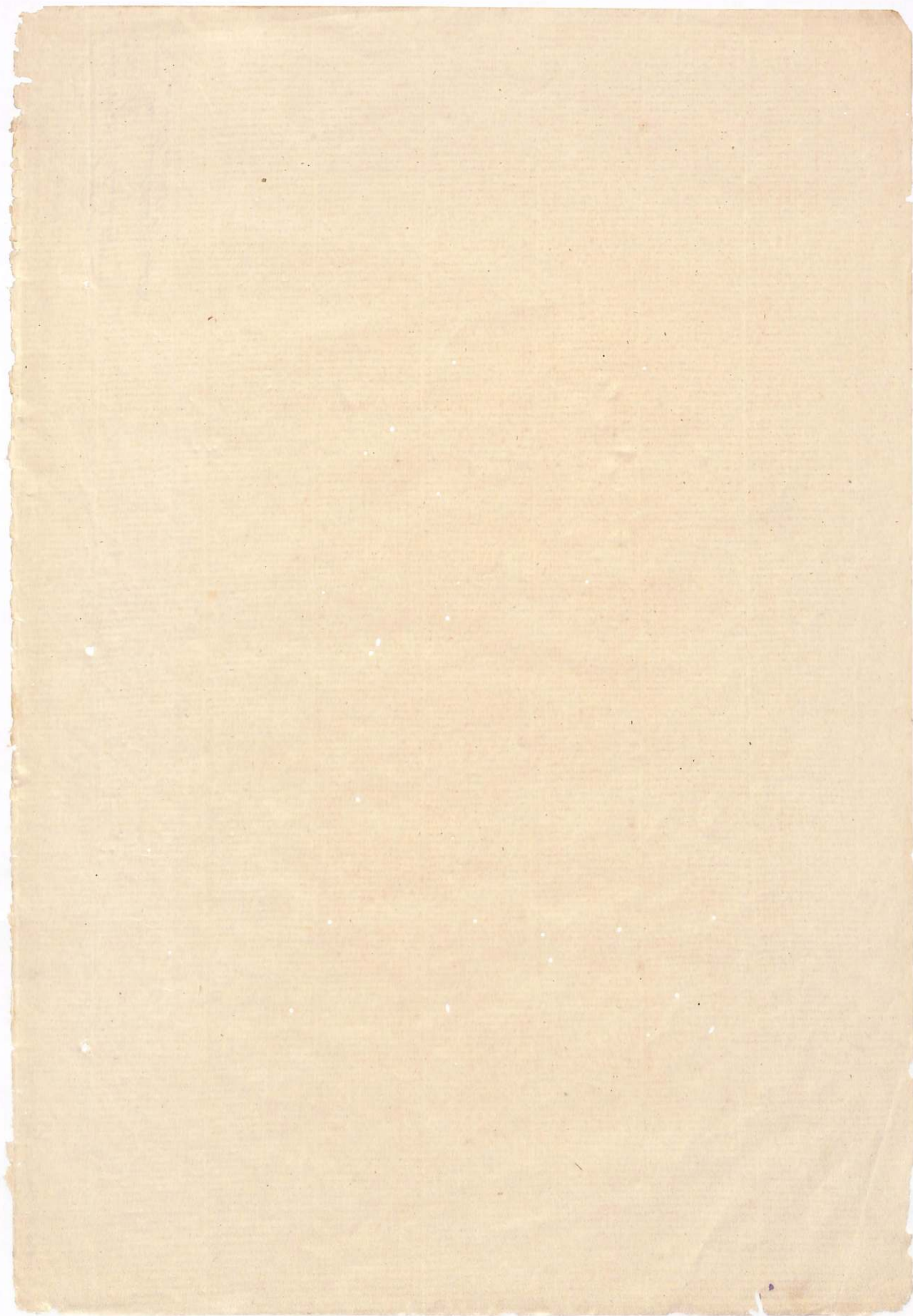
O Contador









Boletim de avaliadores p.
cartas de 3 de 7 de 1872

Sobre descrição, ava-
liação de p. cartas de 28
de 8 de 1872

ver p. e de 9 de 1872 p. cartas
de 23 de 9 de 1872

Deixe no R. p. de 1872 de 1872

Relação e avaliação dos bens que
 ficaram por fallecimento de José Antonio Marques
 de que é inventariante a sua mulher
 Maria Custódia da Silveira Marques
 Camo a baixo se declara

N.º 1	Um forno de cobre frequente de mais uso	500 000
" 2	Um tampo velho arredado	60 000
" 3	Uma marmitta	20 000
" 4	Uma chaleira	10 000
" 5	Um engenho de fazer farinha movido com água com freixo e mais pertencentes em uma varanda da estufa da St.ª de Sta.ª do em mau estado	2000 000
" 6	Um coxo feito de taboas de betafar	60 000
" 7	Um coxo com tampa	40 000
" 8	Dois coxos frequents a lousa	20 000
" 9	Cito formos de madeira a lousa	80 000
" 10	Um coxo pequeno velho	30 000
" 11	Um coxo velho	60 000
" 12	Uma mesa de jantar	60 000
" 13	Uma mangueira grande usada	40 000
" 14	Uma dita pequena quebrada	20 000
" 15	Uma mesa pequena velha	20 000
" 16	Uma caixa de seda em bom uso	80 000
" 17	Um bahu pequeno velho	40 000
" 18	Seis cadeiras de pau a lousa	60 000
" 19	Dois bancos a lousa	10 600
" 20	Uma comida velha	80 000
" 21	Um boi novo velho	400 000
" 22	Um boi velho novo	400 000
" 23	Uma vaca seca	250 000
" 24	Um termino novo	100 000

RP 2422100

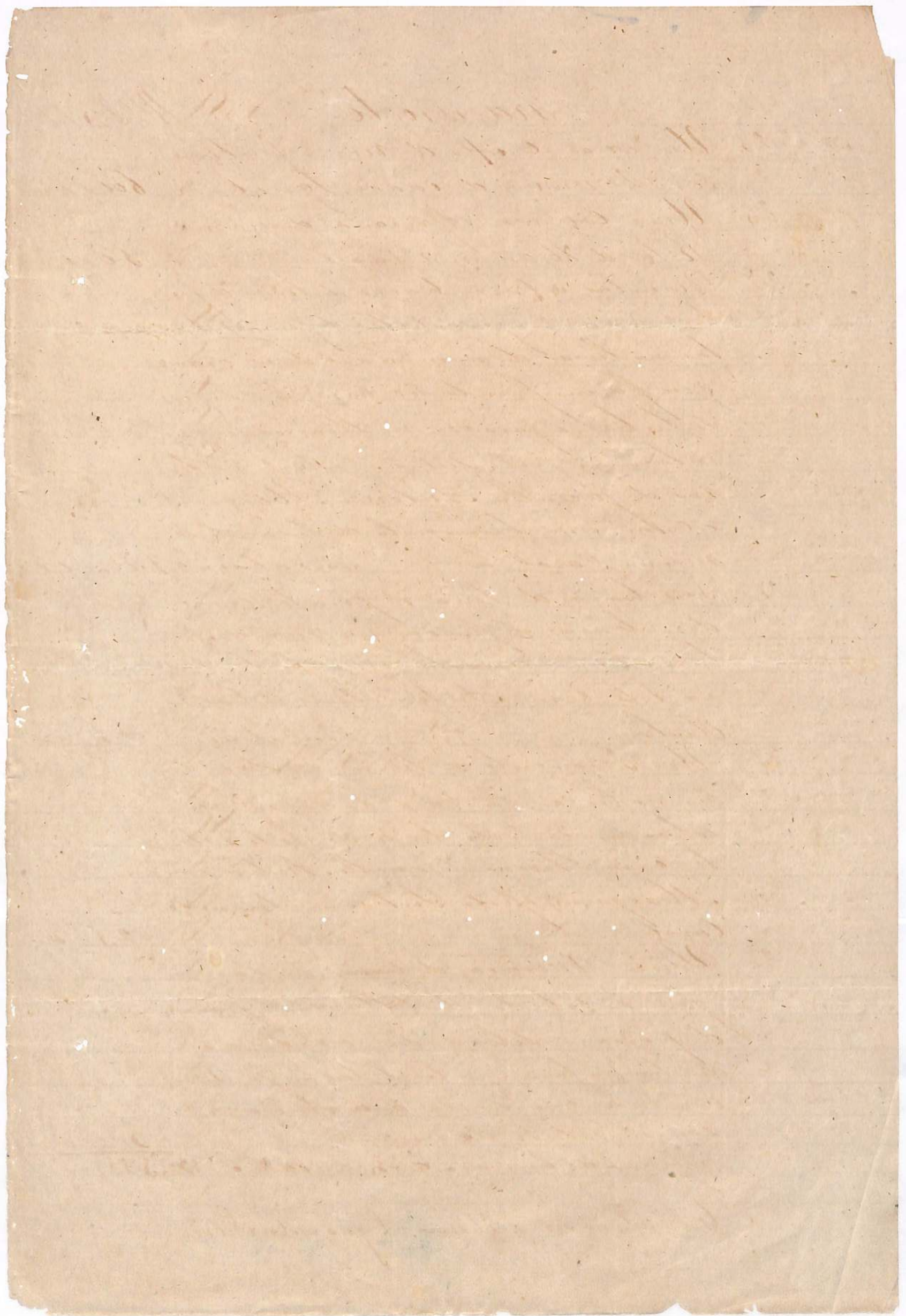
Transporte

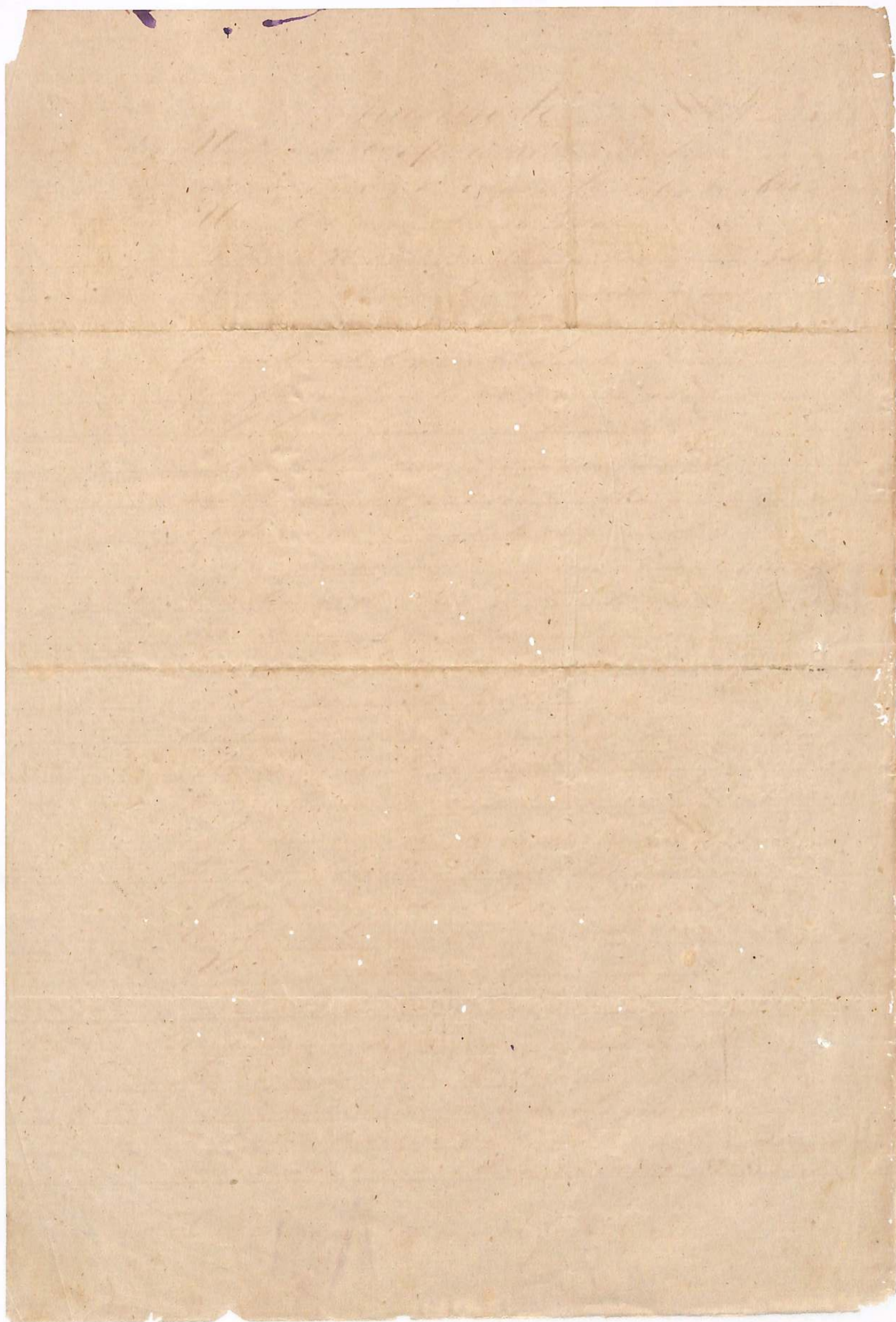
442x100

- Nº 25. Um escravo crioulo de nome Justino com 20 annos de idade, Tancado 600x000
26. Uma escrava Africana de nome Rito de 16 annos de idade 50x000
27. Duzentas e treze haças de terra de frente com mil e quinhentas de fundos sitas no lugar de nominado Saco grande que fazem frente no campo da Aras Sabuta e fundos no Travessão que extremão pelo sul e Norte com terras de Jacinto Antonio Marques e com um triangulo de terras deste mesmo Casal a 5000 abaca 1:704x000
28. Tres haças de terra de frente com duas haças de fundos na rua do Norte da Encuada extremão pelo Leste e este com Antonio Luis d'Espiridula a 5000 abaca 150000
29. Um Triangulo de terra no Saco grande no lugar da casa da vivenda abrangendo pelo lado do Leste e este com terras de Jacinto Antonio Marques, pelo Sul com terras do Casal a 5000 abaca 250000
- Uma Morada de casas no Saco grande coberta de telha com paredes de pedra e sobradada e edificada dentro do triangulo de terras ja mencionado que servia de vivenda do Casal em estado de ruina 500x000
- Freguesia da Encuada a Brit. 28d. 1/2. 1872 3.336x100

O Avaliador Manoel Jose da Silva
Com J. da G. Barth.

1873 - 200
D. Augusto M.
C. J. da Encuada de 1873
1873





Partida de uma casa de casal de finas. Jogi
Antônio Marques, de gen e inventariante
Maria Custódia da Silveira Marques, sua
mulher.

x	Proble em obra	56,00
x	Terra " "	3,00
x	Moradia	268,00
x	Sum. v. m. t. a	115,00
v	Lucro	65,00
v	Reaj	2.244,00
Total		<u>3.336,00</u>

x Lucro da minha casa de casal - 1.668,00

x Legitimidade de cada um dos herdeiros - 139,00

Pagamento de uma inventariante
Custódia de casal D. Maria Custódia
da Silveira Marques.

Chamada:

x	O formo de coze pequeno com 1 f. l. r.	50,00
x	" " " " " 2 " " "	6,00
x	A marmita de ferro " 3 " " "	3,00
x	" chafiz " " " 4 " " "	1,00
x	Doze de ferro e ferro " 5 " " "	200,00
v	" coze de taboas " 6 " " "	6,00
x	" coze com Tampa " 7 " " "	1,00
x	De duas cozes pequenas " 8 " " "	2,00
x	De oito formas de cozedura " 9 " " "	8,00
v	De cozes pequenas e l. r. " 10 " " "	5,00
x	" coze m. l. r. " 11 f. l. r.	6,00
		<u>285,00</u>

Continua.

Transporte	164022
x A bordo: Jacinta Maria Borg	340.4
x " " Anna " "	340.4
x A bordo: Manuel Jzj " "	340.4
x " " Alfredo Ant. " "	340.4
x A bordo: Maria Jzj " "	340.0
x " " Francisco Maria Borg	340.9
x " " Agalina " "	340.9
Confere =	<u>374050</u>

Pagamento ao bordo: Jzj Bernardino
 e Antonio Morgue.
 Casa:

- x De três haças de terra em n.º 28 f.º 13. 12000
- x De duas de terra em n.º 27 f.º 13, entre
 muro pelo norte com terra que fora lan-
 çada e muro e muro a cargo d.º Manoel
 Custódio de Silva Morgue, com muro
 e pelo sul com outro que não se lança-
 ra no bordo: João Luis Morgue, com
 muro, a 84.000 reis 12000
- x A repartição que deu de pagar a casa
 sua em 400.000

Deu em R\$ 13200.00

Pagamento ao bordo: João Luis Morgue.
 Casa:

- x De duas de terra em n.º 27 f.º 13,
 entre muro pelo norte com terra que
 fora lançada no bordo: Jzj Bernardino
 e Antonio Morgue, e pelo sul com ou-
 tro que não se lançou no bordo:

Continua.

Marcos Jogi Antunes Margens, com
minha, a' St... reis

136

A respeito que de seu fazer a minha
sua mãe

3 de 4

Summa R. 139 de 4

Pagamento ao herdeiro Marcos Jogi Antunes
Margens.

Quarta:

X Mergos de Terra sua de n.º 24 p.º 13, entre-
mandando pelo morto com terra que for lan-
çada no herdeiro João Luis Margens, e
pelo selo com outros que não são lan-
çados no herdeiro Custódia Maria
Margens, a' St... reis

136

X A respeito que de seu fazer a minha
sua mãe

3 de 4

Summa R. 139 de 4

Pagamento ao herdeiro Custódia
Maria Margens.

Quarta:

X Mergos de Terra sua de n.º 24 p.º 13, en-
tremandando pelo morto com terra que for
lançada no herdeiro Marcos Jogi Antunes
Margens, e pelo selo com outros que
não são lançados no herdeiro Innocencio
Antunes Margens, com minha, a' St...
reis

136

X A respeito que de seu fazer a
minha sua mãe

3 de 4

Summa R. 139 de 4

Continuação

Jagamante e herd. Innocencio Ant. Marques.
Casar.

x 17^{to} de terras das de n.º 27 f.º 13, estromando
pelo norte com terras que foram lançadas e
herd. Ant. Maria Maria Marques, e pelo
sul com outras que são das lançadas
e herd. Jacintho Maria Marques, e
me. crua, e 18^{to} ... 136^{to}...

x A respeito que lhe deu foy a mesma
sua mãe ... 34^{to}...

Somma 139^{to}...

Jagamante e herd. Jacintho Maria
Marques.
Casar.

x 17^{to} de terras das de n.º 27 f.º 13, estromando
pelo norte com terras que foram lançadas
e herd. Innocencio Ant. Marques, e
pelo sul com outras que foy d'el Rey que são
das lançadas e herd. Anna Maria
Marques, e me. crua, e 18^{to} ... 136^{to}...

x A respeito que lhe deu foy a mesma
sua mãe ... 34^{to}...

Somma 139^{to}...

Jagamante e herd. Anna Maria Marques.
Casar.

x 17^{to} de terras das de n.º 27 f.º 13, estromando
pelo norte com terras que foram lançadas
e herd. Jacintho Maria Marques
pelo sul com outras que são das lançadas
e herd. Manuel Fy Marques, e me.

Continua

cravatt, a' 8h^{as} rest 136/00
 x 8 repzicas qm the deu foyen a vinda sua mai 36.00
 Summa R\$ 1396.00

Pagamento ao herdeiro Maria J. Margens
 Chavira:

x 1/2^{da} de terra de a n.º 27 f.º 13, utruman
 o pul ante com terra qm foyen lancia
 de a herdeira Maria Maria Margens,
 e pul sul ante com terra qm foyen lancia
 de a herdeiro Alfredo Antonio Marg.
 sua cravatt, a' 8h^{as} 136/00

x 8 repzicas qm the deu foyen a vinda
 sua mai 36.00
 Summa R\$ 1396.00

Pagamento ao herdeiro Alfredo Antonio Margens
 Chavira:

x 1/2^{da} de terra de a n.º 27 f.º 13, utruman
 mand pul ante com terra qm foyen lancia
 de a herdeiro Maria J. Margens,
 e pul sul ante com terra qm foyen lancia
 de a herdeiro Maria J. Margens,
 sua cravatt, a' 8h^{as} 136/00

x 8 repzicas qm the deu foyen a vinda sua
 mai 36.00
 Summa R\$ 1396.00

Pagamento a herdeira Maria J. Margens
 Chavira:

x 1/2^{da} de terra de a n.º 27 f.º 13, utruman
 pul ante com terra qm foyen lancia de a

Continua

herdeiro Alfredo Antonio Morgado, e pelo
subor subor que são os herdeiros a
x herdeira Francisca Maria Morgado,
sua esposa, e o Sr. D. 136.

Summa D. 137.

Pagamento a herdeira Francisca Maria
Morgado.

x 11 de agosto de 1848, no dia 24 de 13,
se tratando pelo subor com todos que
foram herdeiros a herdeira Maria
Joze Morgado, e pelo subor com todos
que são os herdeiros a herdeira
Agalina Maria Morgado, suas
esposas, e o Sr. D. 137.

x A repartição que lhe deu fazer a
sua sua sua

Summa D. 138.

Pagamento a herdeira Agalina Maria Morgado.

x 11 de agosto de 1848, no dia 24 de 13, se tratando
pelo subor com todos que foram her-
deiros a herdeira Francisca Maria
Morgado, sua esposa, e pelo subor com
todos os herdeiros Antonio Morgado,
sua esposa, e o Sr. D. 136.

x A repartição que lhe deu fazer a
sua sua sua

Summa D. 139.

S. J. J.

San José 7 de Agosto de 1872.

Señor -

San José 7 de Agosto de
1872

Sur
D

San José 7 de Agosto de 1872